

LEI Nº 1068/2004

O EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de Sirinhaém ao Ilmo. Sr. DOMENTILIO BEZERRA DE ANDRADE e das outras providências.

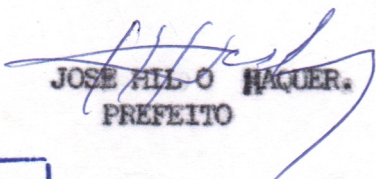
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Sirinhaém, ao Ilmo. Sr. DOMENTILIO BEZERRA DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas disposições em contrário.

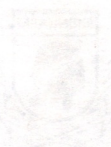
GABINETE O PREFEITO O MUNICÍPIO,  
15 de abril de 2004.

  
JOSE HILÓ HAQUER,  
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 4º da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 15 / 04 / 04



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 1.008/5004

EMENDA: Concede Título de Cidadão Honorário de  
Distrito ao Ilmo. Sr. DOMINGILIO BEZERRA DE  
ALBUQUERQUE e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIMÃOES, ESTADO DE PERNAMBUCO,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Pleno aprovou e  
ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de  
Distrito, ao Ilmo. Sr. DOMINGILIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO,  
15 de abril de 2004.

JOSE CARLOS S. S. S.  
PREFEITO

CERTIDÃO  
Certifico que a presente Lei foi publicada  
no Quadro de Aviso de Edital nº 1 e da  
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art.  
17 da Lei Federal nº 9.527, de 18 de  
11/04/2004.  
Simões, 15 de abril de 2004.  
José Carlos S. S. S.